



**LEI N. 3.312/PMC/2014**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
04.123.0002.2.0025		Atend. Serv. Adm - SEMFAZ		28.843.0000.0.0028		Amort Encar. Financ. Divida Contratada	
	<i>01.94.00</i>	<i>REM. DEPÓSITO BANCÁRIO</i>			<i>01.00.00</i>	<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>	
<b>102</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serv Terc. Pes. Jurídica</b>	<b>170.000,00</b>	<b>112</b>	<b>4.6.90.71.00</b>	<b>Principal da Div p/ Contrato</b>	<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>170.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248